

Aviso n.º 4748/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 549/01.8S8LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Ramos de Pina Tavares Sanches, filho de Elias Tavares Sanches e de Cesaltina Ramos de Pina, natural de São Jorge de Arroios Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11538117-1, com domicílio na Estrada da Falagueira, 12, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo n.º 1, do artigo 212.º do Código Penal, praticado em 23 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cecília C. de Almeida*.

Aviso n.º 4749/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 108/00.2PALS, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Gomes Assunção, filho de José Gomes de Assunção e de Aida Benjamim, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Abril de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11895723, com domicílio na Urbanização Alto do Lagoal, Rua Bartolomeu Dias, 31, 2780 Caxias, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigos 25.º, alínea a), e 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 28 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cecília C. de Almeida*.

Aviso n.º 4750/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1169/01.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Susete Palmira do Vale e Vasconcelos Carvalho Marques, filha de Artur de Carvalho Marques e de Dalila Vale Vasconcelos Carvalho Marques, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Maio de 1964, divorciada, com a identificação fiscal n.º 176903445, titular do bilhete de identidade n.º 7106457, com domicílio no Edifício Bela Vista, bloco 1, Godim, 5050 Peso da Régua, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores

do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cecília C. de Almeida*.

Aviso n.º 4751/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1324/00.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cacilda Tozzati Ribeiro, filho de Adílio Tozzati e de Maria Tozzati de nacionalidade brasileira, nascido em 2 de Fevereiro de 1954, titular do passaporte n.º 7470033, com domicílio na Avenida 25 de Abril, 45, 1.º, Cascais, 2750-513 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Março de 2000, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 4752/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4/96.6PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel João, filho de António Kavungu e de Paulina João, natural de Angola, de nacionalidade angolana, solteiro, titular da autorização de residência n.º A-212150, com domicílio na Praça Professor Santos Andrea, 18, 7.º, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 146.º, n.º 1, e artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 9 de Junho de 2004, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 4753/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16428/95.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido David William Chatterton, de nacionalidade britânica, nascido em 2 de Janeiro de 1947, casado, titular do passaporte n.º EE50085928, com domicílio na Avenida Rodrigues Manito, 50, 7.º-E, Setúbal, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Julho de 1995, por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 4754/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20/99.6TBFAR, pendente neste